



**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 23/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 245, Centro, Três Barras do Paraná – PR, inscrito no CNPJ sob o nº **78.121.936/0001-68**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF nº 409.XXX.XXX-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Rio Branco, nº 884, Bairro Alto Campo, Três Barras do Paraná – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.780.623/0001-50, neste ato representada por seu titular **Sr. AMARILDO FORALOSSO**, inscrito no CPF nº 498.XXX.XXX-00, residente e domiciliado na Linha Itaguaçu, Zona Rural, na cidade de Três Barras do Paraná, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, §1º, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 23/2023**, a **renovação integral do saldo contratual** e o **acréscimo de 8% (oito por cento) na quilometragem anual do Lote 05**, passando de **21.400 km/ano para 23.112 km/ano**, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Fica consignado que o **Lote 15 permanece com a quilometragem original**, sem qualquer alteração em seu quantitativo ou valor unitário.

LOTE 05 - ALTO ALEGRE - SÃO LUIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
------	------------------------	----------------------	----------------	-------------



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ALTO ALEGRE - SÃO LUIS				
05	<p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída do Alto Alegre, passando pelo Trento, desce no Asfalto seguindo rumo ao São Luis, entra na propriedade do Juvenildo, seguindo até a Dona Gege, retornando a estrada principal até São Luis, Valdir Bigode, retorna a São Luis, desce até a propriedade do Sr. Divino, retornando a estrada principal indo até a Volta Grande (antiga escolinha), retorna para Alto Alegre (escola). Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 11h20; Número de Alunos: 25; Km/Dia: 52 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 40).</p>	23112	R\$ 9,22	R\$ 213.095,65
	<p>Percurso 2: Saída do Alto Alegre, passando na D. Evanilde, Volta Grande (antiga escolinha), segue rumo ao São Luís, entra na propriedade do Juvenildo, segue até a D. Gege, retorna a estrada principal, vai até o São Luís, Valdir Bigode, retorna a São Luis, descendo até a propriedade do Sr. Divino, retornando pela estrada principal, descendo no Asfalto até o Trento e retorna para o Alto Alegre. Tipo e Capacidade do Veículo: ônibus, capacidade mínima 25 passageiros. Período: Tarde, com início às 17h30; Número de Alunos: 25 Km/Dia: 55 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 0, Cascalho: 43). TOTAL PERCURSO DIA: 107 KM</p>			

LOTE 15 - SANTO IZIDORO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE DE KM/ANO	VALOR DO KM	VALOR TOTAL
15	<p style="text-align: center;">SANTO IZIDORO</p> <p>VEÍCULO: ÔNIBUS Percurso 1: Saída do Distrito de Santo Izidoro, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguazu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rota PR 471, retorna à Escola.</p>	29.000	R\$ 8,46	R\$ 245.340,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.
Período: Manhã, com início às 6h;
Número de Alunos: 10;
Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18).
Percurso 2: Saída da Escola devolvendo os alunos do período matutino e recolhendo do período vespertino, passando por Valdir Chequim, Ivan Carvalho, Cruz Alta, Adão Rodrigues, Linha José Martins, Sebastião Rosa, Antônio Dário, PR 471, São Cristóvão, Porto São Paulo do Iguaçu, retorna pela PR 471, até Santo Izidoro (Escola). Vai para o Perobal, Ivalino Rotta, PR 471, retorna a Escola.
Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.
Período: Tarde, com início às 11h50;
Número de Alunos: 15;
Km/Dia: 39 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 19).
Percurso 3: Saída da Escola devolvendo os alunos do período vespertino e recolhendo do período noturno, passando pelo mesmo roteiro do percurso 1 e 2.
Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.
Período: Noturno, com início às 17h30;
Número de Alunos: 15;
Km/Dia: 38 (Asfalto: 12, Pedra Irregular: 8, Cascalho: 18).
Percurso 4: Saída da Escola devolvendo os alunos do período noturno indo até a propriedade do Beger, retorna até o senhor Ivalino e segue a devolução no roteiro dos percursos 1 e 2.
Tipo e Capacidade do Veículo: Ônibus, capacidade mínima 20 passageiros.
Período: Noturno, com início às 22h30;
Número de Alunos: 10;
Km/Dia: 30 (Asfalto: 8, Pedra Irregular: 10, Cascalho: 12).
TOTAL PERCURSO DIA: 140 KM

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 23/2023 por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anterior, permanecendo ininterrupta a execução contratual, conforme autorização do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO INTEGRAL DO SALDO CONTRATUAL

Fica **renovado integralmente o saldo contratual** para o novo período de vigência, observadas as mesmas condições de preços unitários, forma de pagamento, obrigações e responsabilidades fixadas no contrato original e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE QUILOMETRAGEM

Em razão da necessidade operacional de ampliação da rota do transporte escolar no **Lote 05 – Alto Alegre/São Luís**, a quilometragem contratada passa a ser de **23.112 km/ano**, representando um **acréscimo de 8% (oito por cento)** sobre o quantitativo original, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, mantido o valor unitário do quilômetro estabelecido contratualmente.

O **Lote 15 – Santo Izidoro** permanece **sem alteração de quilometragem**, mantendo-se todos os parâmetros originais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem **inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações** estabelecidas no Contrato Administrativo nº 23/2023 e em eventuais termos aditivos anteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam as partes cientes de que este Termo Aditivo **passa a integrar o Contrato originário**, para todos os fins de direito, **ratificando-se integralmente** os demais termos e condições anteriormente pactuados.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2026.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

ADEBAL AGUIAR TRANSPORTES LTDA

AMARILDO FORALOSSO

Representante Legal

CONTRATADA